

ACÓRDÃO

TC-003544.989.20-5

Câmara Municipal: Miguelópolis.

Exercício: 2020.

Presidente: Miguel Moisés Miguel.

Advogado: Willian Alves (OAB/SP nº 224.823)

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. ATENDIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Ocorrências de inspeção não comprometem a boa ordem dos comprovantes. RECOMENDAÇÕES. CONTAS REGULARES.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de junho de 2022, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas anuais da CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, relativas ao exercício de 2020, com recomendações.

Decidiu, ainda, conferir quitação ao responsável, Senhor Miguel Moisés Miguel, na conformidade do artigo 35 do citado diploma legal.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022.

Sidney Estanislau Beraldo - Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator